

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 059/2006-GRE

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO 26º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA UNIOESTE, PARA ACEITE DA VAGA.

A Reitora, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os resultados do 26º Concurso Público para Docentes da UNIOESTE, divulgados através do Edital nº 041/2006-GRE, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7250, de 20 de junho de 2006; considerando a Resolução nº 08602/2006-SEAP, de 29 de junho de 2006, que homologou os resultados do referido Concurso,

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos nominados nos Anexos I a III deste Edital, para aceite das vagas para as quais foram aprovados no 26º Concurso Público para admissão de Professor de Ensino Superior da Unioeste.

Art. 2º Os candidatos convocados por este Edital deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos - DRH da Reitoria, sita a Rua Universitária, nº 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, no período de **17 a 28 de julho de 2006, no horário das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00**, para apresentação da documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de admissão.

Art. 3º Para que seja nomeado, o convocado, no ato do comparecimento, deve apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, juntamente com os originais, para autenticação, junto ao Protocolo Geral da Unioeste, ou já autenticados em cartório:

- I. cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná;
- II. CPF;
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. certidão de nascimento/casamento;
- V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VII. comprovante de quitação de serviço militar;

- VIII. número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- IX. fotografia 3X4 recente;
- X. comprovante oficial de abertura de conta corrente junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- XI. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- XII. declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou, na hipótese de acúmulo legal contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. e artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão, devendo essas declarações constar de formulário próprio a ser preenchido junto à DRH/Unioeste;
- XIII. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a ser preenchido na DRH/Unioeste;
- XIV. atestado de saúde ocupacional constando estar apto para ser nomeado;
- XV. visto permanente, para candidatos estrangeiros.

§ 1º As declarações a que se refere o Inciso “XII” deste artigo, deverão ser firmadas e apresentadas a DRH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena de ser a nomeação tornada sem efeito.

§ 2º O documento exigido no Inciso “XV” deste artigo poderá ser substituído pelo visto temporário na data de aceite da vaga, sendo exigido, porém, para a posse, incondicionalmente, o visto permanente, sob pena de perda dos direitos decorrentes da aprovação e classificação.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da titulação de graduação e pós-graduação, o candidato deve apresentar:

- I. nível de graduação: fotocópias autenticadas do diploma de curso reconhecido e respectivo histórico escolar;
- II. nível de especialização: fotocópia autenticada (frente e verso) do certificado de conclusão, devidamente registrado, no qual conste a área de conhecimento do curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:
  - a) relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
  - b) período e local em que o curso foi realizado, duração total em horas de efetivo trabalho acadêmico;

- c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
- d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação.

§ 1º - Alternativamente, na ausência do certificado de conclusão previsto no inciso II deste artigo, é necessário apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada do histórico escolar, em que constem as informações citadas nas alíneas a, b, c e d do item (II);
- b) declaração oficial que comprove a conclusão do curso, da qual conste a chancela da instituição, sem quaisquer ressalvas.

III. nível de mestrado/doutorado: fotocópia autenticada do diploma (frente e verso), ou, na ausência deste, apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada do histórico escolar, expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
- b) cópia da ata de defesa de dissertação ou tese, assinada pela banca examinadora, expedida pela instituição onde o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, ou cópia da ata da homologação de obtenção do título, emitida pelo conselho superior;
- c) alternativamente à alínea "b", na hipótese de ressalvas na ata de defesa, é necessário apresentar declaração ou certificado expedido pela coordenação do curso ou órgão equivalente, contendo a chancela e mencionando que as ressalvas foram atendidas, ou, na hipótese de a instituição não fornecer a ata de defesa, é necessário apresentar justificativa emitida pela mesma, bem como, declaração oficial ou certificado que comprove a conclusão do curso, sem quaisquer ressalvas.

§ 2º - Os documentos de pós-graduação exigidos nos Incisos II e III devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC, e estarem em conformidade com a Resolução nº 266/2004-CEPE, de 20 de dezembro de 2004.

§ 3º - Os documentos referidos nos Incisos I, II e III deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma de legislação vigente, acompanhados de tradução pública juramentada.

Art. 5º Para os candidatos convocados e relacionados no Anexo I, deste Edital, os exames a serem realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, são:

- a) hemograma;
- b) glicemia de jejum;
- c) sorologia Anti HBs;
- d) sorologia HBs-Ag;
- e) avaliação oftalmológica;
- f) avaliação laringoscópica;
- g) exame médico.

Art. 6º Para os candidatos convocados e relacionados no Anexo II, deste Edital, os exames a serem realizados, para a obtenção do atestado de saúde ocupacional, são:

- a) hemograma;
- b) glicemia de jejum;
- c) sorologia Anti HBs;
- d) sorologia HBs-Ag;
- e) sorologia para brucelose;
- f) dosagem de acetilcolinesterase;
- g) avaliação oftalmológica;
- h) avaliação laringoscópica;
- i) exame médico.

Art. 7º Para os candidatos convocados e relacionados no Anexo III, deste Edital, os exames a serem realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, são:

- a) hemograma;
- b) glicemia de jejum;
- c) avaliação oftalmológica;
- d) avaliação laringoscópica;
- e) exame médico.

Art. 8º Os exames mencionados nos artigos 5º, 6º e 7º serão realizados nos dias e horários a serem agendados pelo próprio candidato, junto aos locais estabelecidos pela Diretoria de Recursos Humanos da UNIOESTE, conforme orientações a serem dadas aos candidatos, no período previsto no artigo 2º deste Edital.

§ 1º Os custos decorrentes dos exames realizados, na forma deste artigo, correrão por conta da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

§ 2º O candidato que optar, poderá realizar os exames em local distinto dos indicados pela DRH/UNIOESTE. Neste caso, porém, arcará com os custos e não haverá ressarcimento pela UNIOESTE.

Art. 9º Para obtenção do atestado de saúde solicitado no artigo 3º, Inciso “XIV”, deste Edital, os candidatos, de posse dos exames relacionados nos artigos 5º, 6º e 7º, conforme o caso, deverão comparecer nos horários e locais a serem

agendados nos endereços repassados pela DRH, no período previsto no artigo 2º deste Edital.

Art. 10 O candidato convocado por este Edital que não comparecer à Diretoria de Recursos Humanos/Reitoria no prazo estabelecido no artigo 2º perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da Reitoria da Unioeste.

Publique-se.

Cascavel, 12 de julho de 2006.

ONILDES MARIA TASCHETTO  
Reitora em Exercício

Anexo I ao Edital nº 059/2006-GRE, de 12 de julho de 2006.

**CAMPUS DE CASCAVEL**

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

<b>NOME</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Biologia Celular e Genética – uma vaga – RT-40</b>		
LUCIANA PAULA GRÉGIO D ARCE RODRIGUES	7,65	1º Lugar

**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS - CCMF**

<b>NOME</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Saúde Coletiva, Prática Ambulatorial, Internato Médico e Residência em Medicina da Família e da Comunidade – uma vaga – RT-40</b>		
MIROSLAU BAILAK	7,08	1º Lugar

**CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS – CEL**

<b>Enfermagem Fundamental – uma vaga – RT-40</b>		
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	6,75	1º Lugar

<b>Enfermagem de Assistência a Criança, Adolescente e Mulher – uma vaga – RT-40</b>		
REINALDO ANTONIO DA SILVA SOBRINHO	7,35	1º Lugar

Anexo II ao Edital nº 059/2006-GRE, de 12 de julho de 2006.

**CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA**

<b>Fitotecnia – uma vaga – RT-40</b>		
ANTONIO CARLOS TORRES DA COSTA	6,60	1º Lugar

  

<b>Fruticultura – uma vaga – RT-40</b>		
RAFAEL PIO	7,85	1º Lugar

Anexo III ao Edital nº 059/2006-GRE, de 12 de julho de 2006.

**CAMPUS DE CASCAVEL**

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – CCET**

<b>Estruturas – uma vaga – RT-40</b>		
GUSTAVO LACERDA DIAS	6,35	1º Lugar

<b>Sistemas de Computação – uma vaga – RT-40</b>		
GUILHERME GALANTE	6,49	1º Lugar

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**

<b>Contabilidade – uma vaga – RT-40</b>		
SIDNEI CELERINO DA SILVA	6,59	1º Lugar

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E LETRAS – CECA**

<b>Prática de Ensino da Língua Italiana – uma vaga – RT-40</b>		
ALESSANDRA REGINA RIBEIRO	7,18	1º Lugar

**CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**

<b>Hotelaria – uma vaga – RT-40</b>		
MICHELLE DAIANE TOSCAN LORENCETTI	6,52	1º Lugar

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS – CEL**

<b>Língua Inglesa – uma vaga – RT-40</b>		
MIRNA FERNANDA DE OLIVEIRA	7,04	1º Lugar

**CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS – CECE**

<b>Controle e Automação – uma vaga – RT-40</b>		
CARLOS HENRIQUE FARIAS DOS SANTOS	6,07	1º Lugar

**CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL**

<b>Língua Alemã – uma vaga – RT-40</b>		
STÉFANO PASCHOAL	7,18	1º Lugar

<b>Engenharia Química – uma vaga – RT-40</b>		
MIRIA HESPANHOL MIRANDA REIS	7,04	1º Lugar

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**

<b>Ciências Jurídicas – uma vaga – RT-40</b>		
EDUARDO LUIZ BUSSATA	7,16	1º Lugar

<b>Teoria Geral da Administração – uma vaga – RT-40</b>		
LÍGIA MARIA HEINZMANN	7,65	1º Lugar